



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - SEMUS

Processo Administração nº. 2021.0802.001/2021 – SEMAFIN  
Pregão Eletrônico nº. 012/2021– CPL/DP  
Ata de Registro de Preços nº 2021.0802.001/2021.02 – CPL/DP

*CONTRATO Nº 002/2022–SEMUS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.*

O **Município de Dom Pedro/MA**, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº. 28, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Saúde** a Senhora **Andréia Vieira dos Santos**, brasileira, casada, Cirurgiã – Dentista, residente e domiciliada na Av. Gonçalves Dias nº 26 - Bairro: Centro - Dom Pedro/MA, Portador do RG nº. 036193062008-4 SSP/MA e CPF nº. 045.238.933-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa: **GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.952.843/0001-20, sediada à Rod. BR 135 km 3085, nº 21 – Vila São Jose – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000. Neste ato representado por **Geovanne dos Santos Sousa**, portadora do RG nº. 0346764720082 – SSP-MA e CPF nº. 031.735.033-17, residente e domiciliado na Rod. BR 135 km 3085, nº 21 – Vila São Jose – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 012/2021– CPL/DP**, pelo Sistema de Registro de Preço, através do **Processo Administrativo nº. 2021.0802.001/2021 – SEMAFIN** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.
- 1.2. O Termo de Referência é documento anexo e obrigatório a este instrumento de contrato.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DATA:

- 2.1. Lavrado e assinado aos **06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022**, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

- 3.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Fornecimento de peças, acessórios, lubrificantes e baterias, para manutenção veicular em geral, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Dom Pedro/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade.

*Geovanne Sousa*  
*Andréia*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GRUPO VII - FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - OXX4397 - SEMUS							
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND	QTDE	VL. UNT	VL. TOTAL
1	200145	ALAVANCA FREIO ESTC SIE 1.6 06/	CORCERAMA	PC	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
2	3265	CABO FRIEO ESTAC TS LE GRAND SIENA 13/	IKS	PC	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
3	3264	CABO FRIEO ESTAC TS LD GRAND SIENA 13/	IKS	PC	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
4	M015511	MACACO JOELHO SUPER LIGHT	BOSAL	PC	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
5	OX175D	ELEMENTO FILTRO LUBR ETORQ	MAHLE	PC	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
6	WK58	FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL	MANN	PC	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
7	ACP906	FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/	TECFIL	PC	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
8	ARL4154	ELEMENTO FILTRO AR STR/SIENA ETORQ	TECFIL	PC	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
9	70306E19BR	OLEO LUBR PETRONAS SYNTIUM 300 20W50 SL 1L	PETRONAS	LT	43	R\$ 10,00	R\$ 430,00
10	12972	LAMPADA FAROL H7 12V 55W	PHILIPS	PC	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
11	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PHILIPS	PC	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
12	12496	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PHILIPS	PC	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
13	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PHILIPS	PC	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
14	12961	LAMPADA PINGO 12V W5W	PHILIPS	PC	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
15	1416001	TERMINAL BATERIA POLO POSIT	MTA	PC	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
16	1416006	TERMINAL BATERIA C/ALAV POLO NEGAT	MTA	PC	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
18	GB48125	AMORTECEDOR TS GRAND SIENA 12/	COFAP	PC	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
19	16582	AMORTECEDOR TAMPA TRAS GRAND SIENA	COFAP	PC	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
21	CXC03135	COXIM AMORT TS GRAND SIENA 12/	COFAP	PC	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
22	BFX875	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ LE	BORFLEX	PC	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
23	BFX876	COXIM CAMBIO SIENA/STRADA 11/ TS	BORFLEX	PC	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
24	BFX874	COXIM MOTOR GRAND SIENA 13/ LD	BORFLEX	PC	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
25	50156402	BICO INJETOR SIENA ETORQ 1.6 16V	MANGET	PC	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
26	F000ZS0243	BOBINA IGNICAO ETORQ 1.6/8 PINOS	BOSCH	PC	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
27	580314383	KIT BOMBA COMBS SIENA 12/	BOSCH	KT	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
28	1121439	MOTOR PARTIDA GRAND SIENA 1.6	BOSCH	PC	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
29	124325058	ALTERNADOR 14V 90A GRAND SIENA 1.6 13/	BOSCH	PC	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
30	VKM32081A	TENSOR CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	SKF	PC	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
31	6PK1385DAY	CORREIA ALTERNADOR GRAND SIENA 1.6	DAYCO	PC	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
32	200116	TAMPA BOMBA DAGUA GRAND SIENA 1.6	CORCERAMA	PC	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
33	200118	FLANGE BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/1.8	CORCERAMA	PC	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
34	20248	BOMBA DAGUA ETORQ 1.6/8	SCHADEK	PC	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
35	515452	CABECOTE MOTOR ETORQ 1.6 SIENA 13/	GESTE	PC	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
36	10296	BOMBA OLEO LUBR ETORQ 1.6/8 16V	SCHADEK	PC	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
37	BC745J	BRONZINA CENTRAL ETORQ 1.6/8 STD	MAHLE	JG	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
38	BB670J	BRONZINA BIELA ETORQ 1.6/8 STD	MAHLE	JG	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

39	35676	JOGO JUNTAS MOT C/RET ETORQ 1.6	ELRING	JG	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
40	PA9655	KIT MOTOR ETORQ 1.6 4JG	MAHLE	KT	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
41	RA1398	VALVULA ADM ETORQ 1.6 1.8	RIC	PC	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
42	RE1399	VALVULA ESC ETORQ 1.6 1.8	RIC	PC	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
43	RMM93198	RADIADOR SIENA 1.6 2T	BERH	PC	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
44	G1324	RESERVATORIO DAGUA RADIARO GRAND SIENA	GONEL	PC	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
45	698601R	ELETROVENTILADOR SIENA 1.6	VALEO	PC	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
46	BKR7E	VELA GAS RESISTENT ETORQ 1.6 / 1.8	NGK	PC	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
47	SCT66	KIT CABO VELA SIENA ETORQ	NGK	KT	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
48	GTEF0101	CORPO BORBOLETA MOTOR ETORQ 1.6	MAGNETI	PC	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
49	6665	CABO MARCA ENGATE GRAND SIENA ESSENCE 13/	TUBA	PC	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
50	6657	CABO MARCA SELECAO GRAND SIENA ESSENCE 13/	TUBA	PC	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
51	200194	ALAVANCA CAMBIO COMPLETO GRAND SIENA 13/	REVIAN	PC	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
52	5110329100	CILINDRO MESTR EMBRE SIENA 1.6 12/	LUK	PC	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
53	ZA3105532	ATUADOR EMBR SIENA ETORQ	FTE	PC	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
54	228072	KIT EMBRE SIENA 1.6 ETORQ	VALEO	KT	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
55	VT46090	VALVULA THERMOST SIE ETORQ 1.6	TEM	PC	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
56	JARB0011	BARRA AXIAL STR/SIENA 10/	TRW	PC	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
57	10137	COIFA CX DIRECAO STR/SIENA	KITCIA	PC	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
58	335378	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LD	VIEMAR	PC	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
59	335377	TERMINAL DIREC GRAND SIENA LE	VIEMAR	PC	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
60	PS959	PIVO SUSP GRAND SIENA 10/	TRW	PC	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
62	KSC03214S	KIT BATENTE AMORT TS GRAND SIENA	COFAP	KT	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
63	IMM0321148	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LD	MAGNETI	PC	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
64	IMM0322149	LANTERNA TS FIXA GRAND SIENA 13/ LE	MAGNETI	PC	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
65	IMM0321150	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LD	MAGNETI	PC	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
66	IMM0322151	LANTERNA TS MOVEL GRAND SIENA 13/ LE	MAGNETI	PC	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
69	6082	CABO CAPO S/ALAVANCA GRAND SIENA TDS	TUBA	PC	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
70	AL630	CUBO RD DT GRAND SIENA 12/	IMA	PC	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
71	NKF8070	CUBO RD TS GRAND SIE C/ROL	NAKATA	PC	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
72	BAH0015E	ROLAMENTO DT GRAND SIENA	SKF	PC	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
73	3559	KIT ENGREN TENSOR CORRENTE MOTOR	APLIC	KT	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
76	R1447DCM	MAQUINA VIDRO GR SIE ELE C/M LD	ZINI	PC	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
77	R1447ECM	MAQUINA VIDRO GR SIE ELE C/M LE	ZINI	PC	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
78	PD1482	PASTILHA FREIO GRAN SIENA 12/	FRASLE	JG	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
80	FI330CPA	SAPATA FREIO TS C/ GR SIENA 12/	FRASLE	PC	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
81	RPTA01910	TAMBOR FREIO TS GR SIENA 12/	TRW	PC	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
84	10094492	CHAVE SETA STR/SIENA 12/	KOSTAL	PC	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

85	M60AX	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	MOURA	PC	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
86	JTSB0007	BIELETA DT GR SIE/UNO 10/ LD/LE	TRW	PC	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
87	F000TE159A	REFIL BOMBA COMBS UNIVERSAL FLEX	BOSCH	PC	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
88	13730	RETROVISOR GRAND SIE LE MANUAL	COFRAN	PC	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
89	13721	RETROVISOR GRAND SIE LD MANUAL	COFRAN	PC	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
91	AL330	MOLA ESPIRAL TS GRAND SIENA 13/	ALIPERT	PC	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
92	PK12139	VIDRO PARABRISA GRAND SIENA	PILKINGTON	PC	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
93	SK001214	VIDRO PORTA DT LE GRAND SIENA	SEKURIT	PC	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
94	SK001215	VIDRO PORTA DT LD GRAND SIENA	SEKURIT	PC	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
95	FY129385	VIDRO VIGIA GRAN SIENA	FUYAL	PC	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>VALOR TOTAL GRUPO VII</b>							<b>R\$ 29.069,00</b>

**GRUPO XVI - RENALT MASTER AMBULANCIA 2020 PTS4173 - MAC**

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND	QTDE	VL. UNT	VL. TOTAL
1	LX1883	ELEMENTO FILTRO AR MASTER 13/	MAHLE	PC	11	R\$ 45,00	R\$ 495,00
2	P718/1X	ELEMENTO FILTRO COMBS MASTER 05/	MANN	PC	11	R\$ 25,00	R\$ 275,00
3	OX389/1D	ELEMENTO FILTRO LUBR MASTER 13/	MAHLE	PC	11	R\$ 40,00	R\$ 440,00
4	CU24182	FILTRO CABINE MASTER 2.3 13/	MANN	PC	11	R\$ 25,00	R\$ 275,00
5	122058	OLEO LUBR MOBIL SINTETIC 3000 XE 5W30 1L	MOBIL	LT	88	R\$ 15,00	R\$ 1.320,00
6	GP33291	AMORTECEDOR DT LE/LE MASTER 13/	COFAP	PC	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
7	543207065	COXIM AMORTECEDOR DT LE/LE MASTER 13/	RENALT	PC	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
8	SK942S	KIT BATEENTE AMORT DT MASTER 13/	SAMPEL	KT	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
9	N99210	BARRA AXIAL LE/LE 253MM MASTER 13/	NAKATA	PC	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
10	335511	TERMINAL DIRECAO LD MASTER 13/	VIEMAR	PC	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
11	335512	TERMINAL DIRECAO LE MASTER 13/	VIEMAR	PC	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
12	503287	PIVO INFERIOR LD MASTER 13/	VIEMAR	PC	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
13	503286	PIVO INFERIOR LE MASTER 13/	VIEMAR	PC	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
14	BTC18110	BIELETA DT LE/LD MASTER 13/	COFAP	PC	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
15	NFDH8241	FLEXIVEL FREIO DT MASTER 13/	NORFLEX	PC	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
16	AL448	TRIZETA TRIPOIDE 27D MASTER 13/	IMA	PC	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
17	NKF8210	CUBO RODA DT MASTER 13/	NAKATA	PC	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
18	VKBC20032	ROLAMENTO DT MASTERE 13/	SKF	PC	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
19	PD1439B	PASTILHA FREIO DT MASTER 13/	FRASLE	JG	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
22	HF843D	DISCO FREIO TS MASTER 2.3 13/	HIPER	PC	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
23	FC41922S04	ROLAMENTO TS MASTER 2.3 13/	SNR	PC	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
24	GB48291	AMORTECEDOR TS LE/LD MASTER 13/	COFAP	PC	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
25	26079	CABO FREIO DT MASTER 13/	TUBA	PC	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
26	26078	CABO FREIO TS LE/LD MASTER 13/	TUBA	PC	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
27	NT20578126	RADIADOR MOTOR MASTER 2.3 13/	NOTUS	PC	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
28	UB0802	BOMBA DAGUA MASTER 13/	URBA	PC	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
29	921209063R	ELETROVENTILADOR RAD MENOR MASTER 13/	RENALT	PC	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

30	921201371R	ELETROVENTILADOR RAD MAIOR MASTER 13/	RENAULT	PC	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
31	T405	POLIA MOTOR MASTER 2.3 13/	TRIADE	PC	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
32	813265	COMPRESSOR ACD MASTER 2.3 13/	VALEO	PC	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
33	814179	CONDENSADOR ACD MASTER 2.3 13/	VALEO	PC	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
34	5100225100	ATUADOR EMBREAGEM MASTER 05/	LUK	PC	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
35	RK9045	CILINDRO MESTRE EMBR MASTER 13/	RIKKO	PC	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
36	26209	KIT CABO MARCHA RENALT MASTER 2.3 14/	TUBA	KT	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
38	TR8438	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MASTER 2.3	ROLTENS	PC	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
39	7PK1970COT	CORREIA ALTERNADOR MASTER 2.3 16V 13/	CONTINENTAL	PC	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
40	GA762	REGULADOR ALTERNADOR MASTER 2.3 13/	GAUSS	PC	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
42	1ER010117091	FAROL LE RENALT MASTER 13/	HELLA	PC	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
43	32056E	LANTERNA TS LE MASTER 13/	FITAN	PC	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
44	32056D	LANTERNA TS LD MASTER 13/	FITAN	PC	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
45	32177D	LANTERNA PISCA RETROVISOR LD MASTER 13/	FITAN	PC	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
46	32177E	LANTERNA PISCA RETROVIDOR LE MASTER 13/	FITAN	PC	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
47	12972	LAMPADA FAROL BAIXO H7 12V	PHILIPS	PC	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
48	12258	LAMPADA FAROL H1 12V	PHILIPS	PC	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
49	12499	LAMPADA 2 POLOS P21/5W 12V	PHILIPS	PC	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00
50	12498	LAMPADA 1 POLO P21 12V	PHILIPS	PC	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00
51	HB004037105	FAIXA REFLETIVA LD 30CM	3M	PC	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
52	HB004037097	FAIXA REFLETIVA LE 30CM	3M	PC	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
53	R7506D	MAQUINA VIDRO LD MASTER 13/	ZINI	PC	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
54	R7506E	MAQUINA VIDRO LE MASTER 13/	ZINI	PC	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
<b>VALOR TOTAL GRUPO XVI</b>							<b>R\$ 24.646,00</b>
<b>VALOR GLOBAL GRUPO VII e XVI</b>							<b>R\$ 53.715,00</b>

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- 4.1. Os equipamentos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pela Secretaria ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 4.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 4.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos.
- 4.4. No ato de entrega dos equipamentos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.5. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.
- 4.6. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA no momento da entrega, o descarregamento dos equipamentos no local determinado pela Administração.
- 4.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Secretaria.
- 4.8. O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.
- 4.9. Não serão aceitos equipamentos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
- 4.10. Não serão aceitos equipamentos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 4.11. Por ocasião do fornecimento, os equipamentos deverão ser entregues de acordo como solicitado pela Secretaria e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DO REAJUSTE:**

- 5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em **R\$ 53.715,00 (cinquenta e três mil, setecentos e quinze reais)** e são irrevogáveis.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
  - 6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;
  - 6.1.2. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.
- 6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

*João Sá*  
*Carolina*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.
- 6.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.8.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.9. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. Os prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06/01/2022 até 31/12/2022.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS:

- 8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim classificada:

### 02 05 00 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

10 122 0056 2012 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC MUN DE SAÚDE

#### 3.3.90.30.00 Material De Consumo

### 02 10 00 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0056 2029 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0056 2031 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

#### 3.3.90.30.00 Material De Consumo

## 9. CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS:

*João Sampaio*  
*Carolina*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**9.1. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações do Termo de Referência;
- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição dos produtos reprovados no recebimento provisório;
- g) notificar a CONTRATADA, para a substituição dos produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- h) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- j) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- k) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- l) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10 CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento de equipamentos, a CONTRATADA, obriga-se a:
- 10.2. fornecer os produtos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- 10.3. entregar os produtos no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro dos limites do Município de Dom Pedro/MA;
- 10.4. comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
- 10.5. não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;
- 10.6. substituir os produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- 10.7. observar o prazo de garantia legal estabelecidos pelo fabricante;
- 10.8. responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- 10.9. apresentar, no ato de assinatura deste Contrato Administrativo, relação da Assistência Técnica Autorizada informando os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo com CEP, telefone, fax e e-mail;

*Juliano Sousa  
Assessoria*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.10. Possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- 10.11. não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- 10.12. identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- 10.13. comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- 10.14. responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- 10.15. arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- 10.16. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;
- 10.17. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 10.18. responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- 10.19. responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- 10.20. manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS:**

- 11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:
  - a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 11.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:
  - a) advertência;
  - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 11.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 11.6. Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 11.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 11.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 11.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:**

- 12.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
- 12.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 12.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias na prestação dos serviços;
- 12.1.3. Subcontratação total ou parcial da prestação dos serviços;
- 12.1.4. Realizar os serviços sem autorização previa / requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 12.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 12.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 12.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;
- 12.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
- 12.2.1. Atraso no pagamento das faturas;
- 12.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. O acompanhamento e a fiscalização referente a prestação dos serviços objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INADIMPLÊNCIA:**

15.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:**

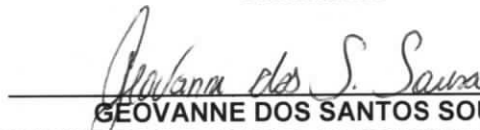
16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

16.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, 06 de janeiro de 2022.





**ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Contratante**



**GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA**  
GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA)  
**Contratada**

Testemunhas:

1.   
Nome:  
Rg nº.: 55449296-2 SESP/MA  
CPF nº.: 810.090.623-87

2.   
Nome:  
Rg nº.: 168707320016  
CPF nº.: 215806263-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06137293/0001-30

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 6010006**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
02	PODER EXECUTIVO				
05	SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO				
05.00	SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO				
10.122.0056.2012.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC MUN DE SAUDE				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.99	Outros Materiais De Consumo				
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários				
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente				
		30.646,67	358.520,00	29.069,00	1.577,67

FICHA.: 81 DATA.: 06/01/2022 LICITAÇÃO.: ELETRÔNICO 0004/22 CONTRATO.: J2001/2021.01

CREDOR.: GEOVANNE DOS S. SOUSA

CNPJ/CPF: 22.952.843/0001-20

CÓDIGO: 162

U.F.: MA

ENDEREÇO: ROD BR 135 KM 3085

CIDADE.: DOM PEDRO

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E BATERIAS, PARA MANUTENÇÃO VEICULAR EM GERAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA. GRUPO VII - FIAT GRAND SIENA 1.6 16V 2014 - OXX4397 - SEMUS.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 29.069,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

*Andréia Oliveira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06137293/0001-30

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 6010005**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
02	PODER EXECUTIVO				
10	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.00	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0056.2031.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SAUDE .				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.99	Outros Materiais De Consumo				
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários				
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente				
		300.000,00	0,00	24.646,00	275.354,00

FICHA.: 291 DATA.: 06/01/2022 LICITAÇÃO.: ELETRÔNICO 0001/22 CONTRATO.: 0002/2022

CREDOR.: GEOVANNE DOS S. SOUSA

CNPJ/CPF: 22.952.843/0001-20

CÓDIGO: 162

U.F.: MA

ENDEREÇO: ROD BR 135 KM 3085

CIDADE.: DOM PEDRO

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E BATERIAS, PARA MANUTENÇÃO VEICULAR EM GERAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA. GRUPO XVI - RENAULT MASTER AMBULANCIA 2020 PTS4I73 - MAC. CONTRATO Nº 002/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 24.646,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

SEC DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO